



## PROJETO DE LEI N° DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Altera o artigo 142 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, para inserir o parágrafo único em sua redação e possibilitar a pessoa com carteira de habilitação emitida em Portugal como documento válido para condução veículos no território nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Acrescenta o § Único no artigo 142 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, (Código Brasileiro de Trânsito) que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 142. O reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN.

*§ Único – A Carteira de Habilitação expedida por órgão oficial de Portugal será aceita em todo território nacional como prova de habilitação do condutor de veículo.(NR)*

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA



\* C D 2 2 1 6 5 6 3 2 2 4 0 0 \*



Portugal é um país de excelentes relações internacionais com o Brasil, a par de ser o país europeu que chegou a nossas terras em 1500 e, segundo nossos livros de história, foi o responsável pela descoberta do nosso país.

As relações entre Brasil e Portugal foram sempre norteadas por respeito e amizade, entre os nossos países, o passado tem construído e solidificado, ao longo dos anos, um relacionamento singular e de densidade incomparável com qualquer outro que Portugal mantém com países estrangeiros.

O bicentenário da independência do Brasil é uma oportunidade única para reforçar as relações entre os dois países coirmãos, mais que isso temos a oportunidade de ampliar nossas relações com nossos irmãos portugueses.

Como sabemos Portugal começará a aceitar a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) brasileira como documento válido para dirigir no país. A decisão foi promulgada nesta semana pelo presidente Marcelo Rebelo de Sousa e passará a valer, após ser publicada no Diário da República, o Diário Oficial luso.

Quando a medida agora chancelada entrar em vigor, a CNH brasileira poderá ser usada em Portugal até o fim de sua validade, quando, então, deverá ser realizada a alteração para o documento português.

Portanto nada mais natural que aprovarmos a mesma medida em território brasileiro, o que estreitará laços cada dia mais apertados com nossos coirmãos portugueses.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de julho de 2022

**Alexandre Frota  
Deputado Federal  
PSDB/SP**

